

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Nordeste RS**  
 III Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Nordeste RS foi de 9,99% no III Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	415.151	393.914	398.420	376.686	365.592	344.365	330.597	305.486	301.315	267.293
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	3.936	4.112	4.286	2.304	2.043	2.017	2.005	1.448	1.421	1.426
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>411.215</b>	<b>389.802</b>	<b>394.134</b>	<b>374.382</b>	<b>363.548</b>	<b>342.347</b>	<b>328.592</b>	<b>304.038</b>	<b>299.894</b>	<b>265.867</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	149.450	142.286	136.755	125.219	120.557	114.564	101.265	91.785	95.124	71.107
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(80.663)	(75.243)	(71.276)	(64.981)	(62.913)	(60.238)	(52.073)	(46.396)	(53.910)	(36.063)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>68.787</b>	<b>67.044</b>	<b>65.479</b>	<b>60.239</b>	<b>57.645</b>	<b>54.326</b>	<b>49.193</b>	<b>45.390</b>	<b>41.214</b>	<b>35.045</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	47.932	44.001	41.926	40.305	38.500	34.628	32.086	31.126	29.622	28.475
21 Exposição Total	480.002	456.846	459.614	434.621	421.193	396.674	377.785	349.428	341.108	300.912
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	9,99	9,63	9,12	9,27	9,14	8,73	8,49	8,91	8,68	9,46